



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.047/2014

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.962/2013, de 13 de dezembro de 2013, Créditos Adicionais, do Tipo Suplementar, até o limite de 30 % (trinta por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.962/2013, sem prejuízo das autorizações anteriormente concedidas.

Art. 2º A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58